

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO - PAULISTA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº 123/2009 *Publicado no DOE de 15/12/2009 pela Portaria SECTMA nº 374/2009, de 14/12/2009*  
**PARECER CEE/PE Nº 120/2009-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/11/2009*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O diretor do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco - Paulista, através do ofício nº 06/2009, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Paulista/PE.

Documentação encaminhada para instruir o processo:

- Ofício nº 06/2009;
- Portaria SECTMA nº 152/2009, de 13 de maio de 2009;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Alteração Contratual da Sociedade: Escola Técnica Maurício de Nassau LTDA e Consolidação;
- Parecer CEE/PE nº 36/2009-CEB;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso 1;
- Projeto Político Pedagógico;
- Diplomas do pessoal Técnico e docente;
- Relatório de Avaliação dos Especialistas;
- Plano de Curso 2.

## **II – ANÁLISE:**

O Plano de curso é constituído de justificativa, objetivos gerais e específicos, requisitos de acesso (formas de articulação com o ensino médio e formas de acesso), perfil profissional de conclusão, organização curricular (princípios pedagógicos: ensino-aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências), currículo (estrutura curricular em três módulos), aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem (sistema de avaliação: princípios, promoção, recuperação, revisão da avaliação, segunda chamada), frequência (regime excepcional), instalações e equipamentos, relação de pessoal técnico e docente com a indicação das respectivas habilitações e cópia dos certificados e diplomas que serão expedidos.

A instituição justifica o curso, remetendo às necessidades do mundo do trabalho em especial aos desafios decorrentes da inovação no processo de gestão de pessoas e na necessidade de profissionais de RH em nosso Estado. Para tanto, faz uma rápida retrospectiva das transformações que estão ocorrendo no mercado de trabalho e da importância da formação de mão-de-obra especializada, apresentando um quadro que denomina de estrutura empresarial de Pernambuco e, ainda, registrando que a valorização de características subjetivas, como criatividade, adaptabilidade, bem como a noção de competência transfere do social para o individual a responsabilidade pela inserção profissional.

Segundo o relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA, a interessada reformulou o plano de curso, incorporando as recomendações relacionadas aos seguintes itens: matriz curricular, competências, habilidades e perfil profissional. A seguir faz uma descrição de cada um dos itens, identificando:

- A coerência estabelecida entre os objetivos, a justificativa e o perfil de conclusão;
- a definição clara das atividades a serem desenvolvidas pelo técnico em Recursos Humanos e o atendimento às exigências da legislação educacional;
- a organização curricular em módulos com a carga horária de 920 horas, acrescida 100(cem) horas de estágio não-obrigatório, assegurando um total de 1020 horas;
- a relação existente entre os componentes do currículo proposto (as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica das disciplinas) e a formação expressa no perfil de conclusão;
- as características diagnóstica e sistemática da avaliação, a diversidade de situações de mensuração, a determinação da nota mínima para aprovação 7 (sete) em cada componente curricular, bem como a exigência de 75% de frequência das aulas previstas;
- as condições adequadas de estrutura e funcionamento das salas de aula, da biblioteca e dos laboratórios de informática;
- a estruturação do plano de carreira docente em categorias que se distribuem de acordo com a titulação;
- o atendimento das exigências de formação em relação ao pessoal docente e técnico;
- uma estrutura física que prevê mecanismos de acesso nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000 e garante ambientes necessários ao desenvolvimento do processo de aprendizagem.

Quanto à matriz curricular, abaixo transcrita, está estruturada em três módulos: fundamentos gerais, fundamentos operacionais em recursos humanos e gestão de pessoas. Em cada módulo estão indicados os componentes curriculares com as ementas, as competências, os conteúdos/bases tecnológicas, a bibliografia e a carga horária. Sobre a matriz, sugere-se que, dada a urgência de assegurar a perspectiva de uma sociedade solidária e referenciada na justiça social como requisito do fortalecimento da identidade nacional e do respeito universal à dignidade humana, seja ampliado para todos os componentes curriculares, o debate sobre a base ética das relações sociais no mundo da vida, indo além de um módulo A pretensão, como se vê, é definir uma orientação geral para o conjunto das iniciativas do curso.

Além disso, cabe destacar que foram complementadas as informações necessárias à avaliação da qualidade das condições físicas que, segundo a avaliação da relatoria, foram apresentadas, inicialmente, de forma equivocada.

Por último, recomenda-se, considerando a orientação da CEB, que seja avaliada a possibilidade de elevar a nota 5,0 (cinco) prevista para aprovação dos alunos que participam das atividades de verificação, por entender que este patamar é insuficiente para indicar as competências previstas ao longo do curso.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO  
Centro de Educação Profissional BJ Ltda.

**MATRIZ CURRICULAR**

| <b>MÓDULO I – Fundamentos Gerais</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|--------------------------------------|----------------------|
| Português Instrumental               | 80                   |
| Informática Aplicada à RH            | 60                   |
| Fundamentos e Processos de RH        | 60                   |
| Psicologia das Organizações          | 60                   |
| Recrutamento e Seleção de Pessoal    | 40                   |
| <b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>       | <b>300</b>           |

| <b>MÓDULO II – Fundamentos Operacionais em Recursos Humanos</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Comportamento e Clima Organizacional                            | 60                   |
| Legislação Trabalhista e Contratos                              | 80                   |
| Legislação Previdenciária                                       | 80                   |
| Cargos, Salários e Benefícios                                   | 80                   |
| Relações Trabalhistas e Sindicais                               | 20                   |
| <b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>                                  | <b>320</b>           |

| <b>MÓDULO III– Gestão de Pessoas</b>            | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Ética e Responsabilidade Profissional e Social  | 60                   |
| Qualidade de Vida no Trabalho (QTV)             | 60                   |
| Treinamento e Desenvolvimento (T & D)           | 60                   |
| Avaliação de Desempenho                         | 60                   |
| Tópicos Especiais e Prática de Recursos Humanos | 60                   |
| <b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>                  | <b>300</b>           |

|                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| Carga Horária Total do Curso                                    | 920  |
| Estágio Curricular (Não obrigatório)                            | 100  |
| Carga Horária do Curso com Estágio Curricular (não obrigatório) | 1020 |

### III – VOTO:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos- Eixo Tecnológico Gestão e Negócios a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Paulista/PE-CEP53.401-440, pelo período de quatro anos a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente